



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021/2021
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021/2021
 TIPO: MENOR PREÇO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

A ata de registro de preços que celebram entre si, o **Município de Ibertyoga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, 36225-000, Ibertyoga - MG, neste ato representado por **Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**, portador do CPF sob o nº 330.162.406-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41.852.525/0001-32, situado à Alameda Aroeiras, 540, Jardim das Piteiras, na cidade de Pará de Minas - MG, CEP 35661-332, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI**, portador do CPF Nº 145.710.816-00.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021**, modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 111/2021, homologado em 20/10/2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 18/2021, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 18/2021.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Ibertyoga/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
ALGODÃO (PACOTE) 500 GRAMAS, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DENTÁRIOS, NA HIGIENIZAÇÃO DA PELA, EM CURATIVOS, NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, LIMPEZA E ASSEPSIA. DEVENDO POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	100 PCT	R\$ 16,60 1.660,00
Marca: APOLO	Fabricante: APOLO	Modelo: APOLO

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
ALICATE PERFURADOR CRACHÁ PVC FURO 3mm MARGEADOR.	7 UN	R\$ 78,00 546,00
Marca: WANDER	Fabricante: WANDER	Modelo: WANDER

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
BORRACHA DE AREIA		

30 UN	R\$ 1,00	30,00
-------	----------	-------

Marca: MERCUR

Fabricante: MERCUR

Modelo: MERCUR

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLITILENO (CONTENDO 25 UNIDADES POR CAIXA) COR AZUL ESCURO	70 cx	R\$ 145,00 10.150,00

Marca: POLIBRÁS

Fabricante: POLIBRÁS

Modelo: POLIBRÁS

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CANETA AZUL 0.7 – CAIXA COM 50 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA DE (C X L X A): 14 X 1 X X CM. CORPO TRANSLUCIDO POSSIBILITADO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA.	81 cx	R\$ 28,90 2.340,90

Marca: COMPACTOR

Fabricante: COMPACTOR

Modelo: COMPACTOR

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CANETA PARA TECIDO(CORES DIVERSAS) EXCELENTE FIXAÇÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	80 UN	R\$ 4,95 396,00

Marca: ACRILEX

Fabricante: ACRILEX

Modelo: ACRILEX

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
CANETA VERMELHA 0.7 – CAIXA COM 50 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA DE (C X L X A): 14 X 1 X X CM. CORPO TRANSLUCIDO POSSIBILITADO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA.	21 UN	R\$ 29,00 609,00

Marca: COMPACTOR

Fabricante: COMPACTOR

Modelo: COMPACTOR

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
COLA PANO NÃO TÓXICA 500ML	200 UN	R\$ 34,90 6.980,00

Marca: ACRILEX

Fabricante: ACRILEX

Modelo: ACRILEX

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
COLA PERMANENTE FRASCO COM 37gramas	20 UN	R\$ 3,80 76,00

Marca: ACRILEX

Fabricante: ACRILEX

Modelo: ACRILEX

Lote 90

Lote 90

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

ESPONJA DE CARIMBO Nº03 COM TINTA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS DE (A X L X P) CM: 2 X 13 X 9.

18
UN

R\$ 4,40

79,20

Marca: JAPAN

Fabricante: JAPAN

Modelo: JAPAN

Lote 94

Lote 94

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

ETIQUETA ADESIVA BRANCA – 60 X 40 MM ROLO NÃO INFERIOR À 43 METROS COM APROXIMADAMENTE 1000 ETIQUETAS

34
RL

R\$ 25,60

870,40

Marca: LR

Fabricante: LR

Modelo: LR

Lote 95

Lote 95

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

ETIQUETA ADESIVA TAMANHO DE 8X3 CM – ROLO NÃO INFERIOR A 31 METROS COM APROXIMADAMENTE 720 ETIQUETAS.

34
RL

R\$ 21,90

744,60

Marca: LR

Fabricante: LR

Modelo: LR

Lote 101

Lote 101

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE GRANDE 12mm x 40 METROS.

460
UN

R\$ 1,25

575,00

Marca: ALLTAPE

Fabricante: ALLTAPE

Modelo: ALLTAPE

Lote 103

Lote 103

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

FITA CREPE LARGA 50MM X 50M.

1.130
UN

R\$ 4,90

5.537,00

Marca: KEROTECK

Fabricante: KEROTECK

Modelo: KEROTECK

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

FITA DE CETIM ROLO COM 100 metros, 11mm, NÚMERO 01, CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCA - COMPOSIÇÃO 100 POLIESTER.

6
RL

R\$ 21,90

131,40

Marca: CIRCULO

Fabricante: CIRCULO

Modelo: CIRCULO

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
FITA LARGA TRANSPARENTE GRANDE 45 MM X 48M.	420 UN	R\$ 3,85
		1.617,00

Marca: KEROTECK

Fabricante: KEROTECK

Modelo: KEROTECK

Lote 110

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
FOLHA DE E.V.A 60X40 CM 0,4 MM – AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA. ROSA, BEGE, BRANCO, AZUL, MARROM, PRETO)	2.550 UN	R\$ 1,70
		4.335,00

Marca: MAKE +

Fabricante: MAKE +

Modelo: MAKE +

Lote 112

Lote 112

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
FOLHA DE EVA DE CORTIÇA 40 X 60 COR CRU.	20 UN	R\$ 5,90
		118,00

Marca: MAKE +

Fabricante: MAKE +

Modelo: MAKE +

Lote 118

Lote 118

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
FURADOR MEIA LUA CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS	23 UN	R\$ 345,50
		7.946,50

Marca: OLIST

Fabricante: OLIST

Modelo: OLIST

Lote 121

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
GIZÃO DE CERA JUMBO COM 12 CORES NÃO INFERIOR À 112 GRAMAS.	1.000 cx	R\$ 2,76
		2.760,00

Marca: PIRA

Fabricante: PIRA

Modelo: PIRA

Lote 127

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
Grampeador Profissional Preto de metal com medidas aproximadas de 28,0 x 7,0 x 16,3 cm Para Até 100 Folhas gramatura 75g.	2 UN	R\$ 62,90
		125,80

Marca: JOCAR

Fabricante: JOCAR

Modelo: JOCAR

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
---------------------	----------------------	----------------

Sub Total		
JUTA COLORIDA ROLO COM 50 METROS (VERMELHO, VERDE E DOURADO)	50 RL	R\$ 385,00
		19.250,00
Marca: TOTAL TECIDOS	Fabricante: TOTAL TECIDOS	Modelo: TOTAL TECIDOS
Lote 137		
Lote 137		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
KIT COM 10 TINTAS PARA PINTURA FACIAL CORES DIVERSAS COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS CADA.	600 KT	R\$ 13,90
		8.340,00
Marca: MAKE YOUR	Fabricante: MAKE YOUR	Modelo: MAKE YOUR
Lote 139		
Lote 139		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
Kit de animais plásticos (6 peças).	2 KT	R\$ 25,90
		51,80
Marca: P7	Fabricante: P7	Modelo: P7
Lote 149		
Lote 149		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
Livro de registro específico para escrituração de medicamentos controlados (portaria nº344/98) Formato horizontal 32 x 31,5 cm, Páginas numeradas tipograficamente, Tipo de numeração: frente, Papel branco 85 g, Impressão: offset, Capa revestida em Percalux, Termo de abertura e encerramento.	5 UN	R\$ 26,40
		132,00
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: GRIFFE
Lote 152		
Lote 152		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
LIXEIRA SELETIVA CONJUNTO COM 04 CESTOS DE 25 LITROS. MEDIDAS: 100 CM DE ALTURA X 130 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE, ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, ACOMPANHA GANCHO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.	8 UN	R\$ 510,50
		4.084,00
Marca: P7	Fabricante: P7	Modelo: P7
Lote 160		
Lote 160		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANATO TAMANHO 15MM. PACOTE COM 90 UNIDADES.	70 UN	R\$ 6,80
		476,00
Marca: P7	Fabricante: P7	Modelo: P7
Lote 163		
Lote 163		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		

OLHOS MÓVEIS PLÁSTICO PARA ARTESANTO TAMANHO 10MM.
PACOTE COM 90 UNIDADES.

70
PCT

R\$ 6,50

455,00

Marca: P7

Fabricante: P7

Modelo: P7

Lote 169

Lote 169

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

PAPEL ADESIVO CONTACT ROLO NÃO INFERIOR À 45CM X 10
METROS, ESPESSURA 0,4 MM.

33
RL

R\$ 32,90

1.085,70

Marca: POLITAC

Fabricante: POLITAC

Modelo: POLITAC

Lote 177

Lote 177

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M² - PACOTE COM 20 UN

170
UN

R\$ 9,40

1.598,00

Marca: CHINA MATE

Fabricante: CHINA MATE

Modelo: CHINA MATE

Lote 178

Lote 178

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 180G/M² - PACOTE COM 20 UN.

10
PCT

R\$ 9,90

99,00

Marca: CHINA MATE

Fabricante: CHINA MATE

Modelo: CHINA MATE

Lote 190

Lote 190

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO MEDIDAS 24,7
X 32,5CM.

50
UN

R\$ 18,99

949,50

Marca: ACP

Fabricante: ACP

Modelo: ACP

Lote 192

Lote 192

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TAMANHO A4 OU OFÍCIO -
MATERIAL RESISTENTE EM POLIPROPILENO.

670
UN

R\$ 2,48

1.661,60

Marca: ACP

Fabricante: ACP

Modelo: ACP

Lote 202

Lote 202

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade

Unitário Final

Sub Total

Pilha AA recarregável 2500 Mah cartela com 4 unidades

20
UN

R\$ 39,90

798,00

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo: SONY

Lote 220

Lote 220

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE – BASTÕES FINOS BIVOLT. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	70 UN	R\$ 14,60
		1.022,00

Marca: MAKE +

Fabricante: MAKE +

Modelo: MAKE +

Lote 223

Lote 223

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PORTA CLIPS COM IMÃ - COMPRIMENTO. 9,5 cm LARGURA. 8 cm ALTURA. 5 cm.	10 UN	R\$ 8,50
		85,00

Marca: ACRIMET

Fabricante: ACRIMET

Modelo: ACRIMET

Lote 227

Lote 227

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO ESPESSURA NÃO INFERIOR À 3MM, DIMENSÕES: 340 X 240 X 40MM.	40 UN	R\$ 11,60
		464,00

Marca: NOVA CRIL

Fabricante: NOVA CRIL

Modelo: NOVA CRIL

Lote 236

Lote 236

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
RELÓGIO DE PAREDE – MEDIDAS NÃO INFERIORES À 26X26X4 CM – BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA, USA PILHA AA, 1.5V.	55 UN	R\$ 24,90
		1.369,50

Marca: CLASSE

Fabricante: CLASSE

Modelo: CLASSE

Lote 244

Lote 244

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
Saco Plástico Zip Lock polietileno transparente Dimensões aproximadas: 20 cm x 14 cm	10 UN	R\$ 16,90
		169,00

Marca: ACP

Fabricante: ACP

Modelo: ACP

Lote 245

Lote 245

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
Saco Plástico Zip Lock polietileno transparente Dimensões aproximadas: 30 cm x 20 cm	10 UN	R\$ 59,90
		599,00

Marca: ACP

Fabricante: ACP

Modelo: ACP

Lote 246

Lote 246		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
Saco Plástico Zip Lock polietileno transparente Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm	10 UN	R\$ 46,43
		464,30
Marca: ACP	Fabricante: ACP	Modelo: ACP
Lote 251		
Lote 251		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
TECIDO ALVEJADO NA COR BRANCA PARA PANO DE PRATO, ROLO COM 100 METROS E 70 Cm DE LARGURA - TRAMA NÃO INFERIOR A 11 FIOS	15 RL	R\$ 752,60
		11.289,00
Marca: TOTAL TECIDOS	Fabricante: TOTAL TECIDOS	Modelo: TOTAL TECIDOS
Lote 261		
Lote 261		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Sub Total		
TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR PRETA.	35 UN	R\$ 2,65
		92,75
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo: RADEX

Valor Total contrato: **R\$ 102.162,95 (cento e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos.**

5.2.A entrega ocorrerá na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro - Município de Ibertioga-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de, Almoxarifado, através do telefone (32) 3347-1209.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ibertioga, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de IBERTIOGA/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de IBERTIOGA/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de IBERTIOGA/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de IBERTIOGA/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município IBERTIOGA/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

- 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município IBERTIOGA/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de IBERTIOGA/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de IBERTIOGA/MG, por intermédio empregado especialmente designado para esse fim, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de IBERTIOGA/MG e terá as seguintes atribuições:
- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
 - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
 - Assegurar à **CONTRATADA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
 - Agir e decidir em nome do Município de IBERTIOGA/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
 - Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
 - Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
 - Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de IBERTIOGA/MG.
 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
- 10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no caput, só iniciará-se após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de IBERTIOGA/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IBERTIOGA/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IBERTIOGA/MG.
- 10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 10.3 - O Município de IBERTIOGA/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IBERTIOGA/MG.
 - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
 - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IBERTIOGA/MG.
 - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de IBERTIOGA/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
 - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

- 12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de IBERTIOGA/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBERTIOGA/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
 - f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de IBERTIOGA/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica) e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que instituiu o Sistema Registro de Preços) e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendose à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de IBERTIOGA/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibertioga/MG, 21 Outubro de 2021.


 Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


 PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
 JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI
 CONTRATADA

Testemunhas - Nome: 
 CPF nº 102.639.436-82

Testemunhas - Nome: 
 CPF nº 119.095.996-81